

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada nos autos do processo administrativo de nº 734/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ nº 31.768.037/0001-98) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro na Cláusula 24, subitens 24.1, alínea “a”; e 24.4, alíneas “d” e “e”, todos do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 47/2021-DPE/RN ao qual se encontra vinculada a Ata de Registro de Preços nº 66/2021-DPE combinado, ainda, com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 631/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 9ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.197 em 08 de junho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
11º	ANA BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2022

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 1614/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP, inscrita no CNPJ sob o n. ° 03.763.804/0001-30, com sede estabelecida à SBS, Quadra 02, Lote 10, Bloco J, Ed. Carlton Tower, Sobrelojas 1 e 2 – Cep. 70.070-120, Asa Sul.

Objeto: Custeio de 01 (uma) inscrição no XV Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que será realizado no dia 08 a 11 de novembro do corrente ano, na cidade de Goiânia/GO.

Valor da contratação: O valor global da despesa é de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), adstrito aos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura condicionada à publicação na Imprensa Oficial.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.128.3001.0001 – Ação: 329701 – Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Fundamento legal: artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 30 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2022

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 1606/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP, inscrita no CNPJ sob o n. ° 03.763.804/0001-30, com sede estabelecida à SBS, Quadra 02, Lote 10, Bloco J, Ed. Carlton Tower, Sobrelojas 1 e 2 – Cep. 70.070-120, Asa Sul.

Objeto: Custeio de 02 (duas) inscrições no XV Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que será realizado no dia 08 a 11 de novembro do corrente ano, na cidade de Goiânia/GO.

Valor da contratação: O valor global da despesa é de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos cinquenta reais), sendo duas inscrições no valor unitário de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) cada, adstrito aos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura condicionada à publicação na Imprensa Oficial.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.128.3001.0001 – Ação: 329701 – Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Fundamento legal: artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 30 de agosto de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 859/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Jeanne Karenina Santiago Bezerra, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para o período de 05 a 24 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 416/2022;

CONSIDERANDO informação da titular da coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL) indicando a Defensora Pública Brena Miranda Bezerra para substituí-la na coordenação durante o lapso temporal compreendido entre 05 a 24 de setembro do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL), no período compreendido entre **05 a 24 de setembro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 858/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 04 a 28 de julho de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 528/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, **no período compreendido entre 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 860/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para o período de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 768/2022-SDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Currais Novos/RN, no período compreendido entre **12 de setembro de 2022 a 11 de outubro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 861/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 30 de maio de 2022 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 992/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró (NUDECRIM/MOSSORÓ), no período compreendido entre **22 de setembro de 2022 a 25 de novembro do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 862/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 08 a 22 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.390/2021;

CONSIDERANDO a informação da titular da coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Mossoró/RN indicando a Defensora Pública Ana Beatriz Ximenes de Queiroga para substituí-la durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Mossoró/RN, no período compreendido entre **08 a 22 de setembro de 2022**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 863/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 26 de setembro de 2022 a 10 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.313/2021.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 05/2022 – NUPACIV, no qual que a titular da coordenação do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Mossoró/RN (NUPACIV/MOSSORÓ) indicou a Defensora Pública Ana Beatriz Ximenes de Queiroga para substituí-la durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Mossoró/RN – (NUPACIV/MOSSORÓ), **no período compreendido entre 26 de setembro de 2022 a 10 de outubro do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 864/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula n° 215.358-0, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 768/2022-SDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 065/2022 – DPE Caicó, no qual a titular da coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Caicó/RN indicou o Defensor Público Thiago Santos Lima para substituí-la durante o lapso temporal acima destacado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público **THIAGO SANTOS LIMA**, matrícula n° 215.273-8, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Caicó/RN, **no período compreendido entre 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro do ano em curso.**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.255 NATAL, 31 DE AGOSTO DE 2022 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 05/2022 – DPE Tangará, de 30 de agosto de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 01/2022 – DPE Tangará, de 25 de julho de 2022, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da II Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Tangará/RN, na forma abaixo:

1. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 13, II, 4)	ENTREVISTA
1	KARINNA SÂNIA SILVEIRA FERNANDES PINTO	9,16		APTA
2	DAYANE REGINA SOUZA NOGUEIRA	8,74		APTA
3	MARIA CRISTINA REGO MORAIS	8,67		APTA
4	JEFERSSON THALYS DE BRITO BERNARDO	8,58		APTO
5	JULIA HEIZA DE OLIVEIRA ESPINOLA	8,44		APTA
6	LÍGIA ABDON FRANCO	7,95		APTA
7	JÉSSICA DAIANE GUEDES DA SILVA	7,67		APTA
8	JOICE THAIS DUARTE DE FREITAS	7,6		APTA
9	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	7,58		APTO
10	FRANCISLANY JHULLY DA SILVA PINHEIRO	7,53		APTA
11	WALLESKA SILVA DO NASCIMENTO	7,46		APTA
12	NÍNIVE PEREIRA ALVES	7,39	1 ^a	APTA
13	THAYS MARIA FERREIRA DA SILVA	7,39	2 ^a	APTA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Tangará/RN, 30 de agosto de 2022.

Rochester Oliveira Araújo
Defensor Público
Coordenador do Núcleo de Tangará